



Documento de sessão

B8-0233/2017

24.3.2017

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre a fuga de cérebros

Dominique Martin

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a fuga de cérebros

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o dispositivo do «cartão azul europeu» tem por objetivo incentivar o acolhimento de migrantes altamente qualificados no território europeu;
- B. Considerando que, para fazer face à escassez de competências em alguns Estados-Membros, visa-se facilitar o recrutamento de trabalhadores oriundos de países não europeus que correspondam a determinados perfis;
- C. Considerando, além disso, que, perante as medidas sociais, administrativas e fiscais que lhes são impostas, os nossos jovens diplomados mais qualificados se expatriam em massa;
 1. Solicita à Comissão que não incentive esta mobilidade internacional, de que resulta um êxodo de cérebros dos países terceiros em benefício da Europa;
 2. Solicita à Comissão que não crie dispositivos que tornem o trabalho na Europa pouco atrativo para os jovens europeus mais qualificados.